



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 040/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Evandro Paes de Farias, nos autos do Processo n.º 726/2007/PGJ (Distribuição n.º 261/06/57.^a Prodedic);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 726/2007/PGJ (Distribuição n.º 261/06/57.^a Prodedic)**, relativo à denúncia contra a Escola Municipal Carolina Perolina R. Almeida, onde noticia o descaso da Diretora em relação à proliferação de lagartas que acomete a referida escola, tendo em vista que em atendimento à solicitação do douto Representante do Órgão Ministerial, a Diretora daquele estabelecimento de ensino informou que como o habitat natural das lagartas são as árvores conhecidas como palheteiras, as quais fazem parte da arborização da escola, algumas mudanças foram ali realizadas a fim de amenizar a situação, como a utilização de outro portão de entrada e de saída das pessoas, isto porque não poderiam utilizar qualquer tipo de defensivos químicos haja vista o prejuízo que causaria às árvores.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 28 de fevereiro de 2007.

EVANDRO PAES DE FARIAS
Presidente

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro e Secretária "Ad hoc"

.../amn